



## DECRETO Nº 71/2025

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho        | Categoria Econômica    | Descrição Categoria    | Fonte de Recurso | Valor          |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|------------------|----------------|
| 02.10.18.541.<br>1650.3.067 | 4.4.90.51.00.<br>00.00 | OBRAS E<br>INSTALAÇÕES | 21094            | R\$ 386.356,95 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de

  
**Ademair Luiz Burckhardt**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

Tipo: Menor Preço.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONserto DO ROLO COMPACTADOR XS123PDBR, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 25 de março de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvras.pr.gov.br](http://www.catanduvras.pr.gov.br).

Catanduvras, 07 de março de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**FF4F61B8**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
EXTRATO TERMO CESSAO****PARTES: MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA****OBJETO: CESSÃO DIREITO REAL DE USO****FORMA: CONSENSUAL****VALOR: SEM ÔNUS PARA AS PARTES****VIGÊNCIA: INÍCIO, 02/01/2025 – TÉRMINO, 31/12/2028****LEGISLAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 139/2019****FÓRUM: COMARCA DE CATANDUVAS/PR****Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**E604D9AB**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
DECRETO Nº 71/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvras, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor          |
|-------------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 02.10.18.541.1650.3.067 | 4.4.90.51.00.00.00  | OBRAS INSTALAÇÕES   | 21094            | R\$ 386.356,95 |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024,

respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvras - PR, 07 de Março de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

**Código Identificador:**6B865C88**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
PORTARIA Nº 32/2025**

**Súmula:** Nomeia gestor e fiscal para convenio a ser firmado com o IDR e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o plano de trabalho que é parte integrante do termo de cooperação a ser firmado com o IDR - Instituto Desenvolvimento Rural;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo para exercer a função de gestora do convênio a ser firmado com o IDR.

-Claudia Luiza Maziero, CPF 092.460.849-85, RG 10.249.894-1, matrícula funcional nº 100468-9/1.

**Art. 2º.** Designa o servidor abaixo para exercer a função de fiscal do convênio a ser firmado com o IDR.

-Luciano Zin, CPF 027.911.869-48, RG 7.689.728-0, matrícula funcional nº 00998192/1.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/Paraná, em 07 de março de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

**Código Identificador:**36E9412B**MUNICIPIO DE CATANDUVAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025**

O município de Catanduvras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025, visando o **CREDECENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICACAO PARA VEICULACAO ATRAVES DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGACAO DE NOTICIAS, INFORMACOES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL, ENGLOBALANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09:00min do dia 07/03/2025 na sala de reuniões da prefeitura.